

**LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIA PGJ Nº 229, de 05 de março de 2024.**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA do Ministério Público, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 106 da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, concede e eleva o adicional de tempo de serviço da servidora constante do quadro e na forma abaixo:

VIGÊNCIA	NOME	TOTAL
05.02.2024	MAYARA RIBEIRO RODY	05%

De acordo com a Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Vitória, 05 de março de 2024.

**LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIA PGJ Nº 230, de 05 de março de 2024.**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA do Ministério Público, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 106 da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, concede e eleva o adicional de tempo de serviço da servidora constante do quadro e na forma abaixo:

VIGÊNCIA	NOME	TOTAL
29.02.2024	BÁRBARA PAIVA DADALTO	05%

De acordo com a Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Vitória, 05 de março de 2024.

**LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIA PGJ Nº 231, de 05 de março de 2024.**

CONCEDER prorrogação da licença para trato de interesses particulares (Portaria PGJ nº 304 de 31/03/2023), ao servidor IZON THOMAZ MIELKE, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ESPECIALIZADO/Função: ANALISTA DE SISTEMAS, pelo período de 03.04.2024 a 02.04.2025, na forma do art. 146 da Lei Complementar Estadual nº 46/94, de 31 de janeiro de 1994, conforme procedimento MP/Nº 19.11.0018.0003953/2023-68.

Vitória, 05 de março de 2024.

**LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA****CONVITE**

CONVIDAR, na forma do art. 10, inciso XXXIII da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, as(os) membras(os) do Ministério Público do Estado do Espírito Santo para participarem do V PROJUD - Encontro Regional Sudeste do Ministério Público, a ser realizado pela Associação Nacional dos Membros do Ministério - CONAMP, em parceria com a Associação Espírito-Santense do Ministério Público - AESMP e com o apoio do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES, no período de 10 a 13 de abril de 2024, em Vitória/ES. As inscrições e mais informações sobre o congresso estão disponíveis no site <https://www.conamp.org.br/eventos/agenda-de-eventos/evento/53>.

Vitória, 05 de março de 2024.

**LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA****SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA - SPGA****EDITAL SPGA nº 33, de 05 de março de 2024**

Retifica o quadro de vagas do item 1.4 e o item 2.1 do Edital SPGA n.º 26, de 23 de fevereiro de 2024, referente à abertura de inscrição do XXXVII Processo de Seleção de Estagiárias(os) de Graduação do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio de sua Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, que ao final subscreve, com fundamento na Portaria PGJ nº 4.242, de 21 de julho de 2014, bem como na Resolução CSMP nº 07, de 29 de maio de 2019, e considerando o teor do Procedimento Sei! nº [19.11.2091.0005981/2024-59](https://www.conamp.org.br/eventos/agenda-de-eventos/evento/53);

TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do quadro de vagas do item 1.4 e do link do item 2.1 do Edital SPGA n.º 26, de 23 de fevereiro de 2024, referente à abertura de inscrição do XXXVII Processo de Seleção de Estagiárias(os) de Graduação do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES, com fundamento na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme a seguir.

ONDE SE LÊ:

1.4 As provas serão realizadas presencialmente, tendo por finalidade o preenchimento de vaga e a formação de cadastro de reserva de estagiárias(os) de graduação, conforme o seguinte quadro de vagas:

CURSO DE GRADUAÇÃO	VAGAS			LOTAÇÃO	BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL	AUXÍLIO-TRANSPORTE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PESSOAS NEGRAS					
Administração	4+CR	*	**	Região Metropolitana	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Administração, no mínimo, a partir do 3º período.
Arquitetura e Urbanismo	CR	*	**	Região Metropolitana	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Arquitetura e Urbanismo, no mínimo, a partir do 6º período.
Biblioteconomia	CR	*	**	Região Metropolitana	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Biblioteconomia, no mínimo, a partir do 3º período.
Ciências Contábeis	CR	*	**	Região Metropolitana	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Ciências Contábeis, no mínimo, a partir do 3º período.
Comunicação Social (Jornalismo)	2+CR	*	**	Região Metropolitana	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Comunicação Social (Jornalismo), no mínimo, a partir do 3º período.
Comunicação Social (Publicidade)	CR	*	**	Região Metropolitana	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Comunicação Social (Publicidade) no mínimo, a partir do 3º período.
Direito	1+CR	*	**	Aracruz	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Direito, no mínimo, a partir do 5º período.
Direito	3+CR	*	**	Barra de São Francisco	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Direito, no mínimo, a partir do 5º período.
Direito	5+CR	*	**	Cariacica	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Direito, no mínimo, a partir do 5º período.
Direito	3+CR	*	**	Colatina	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Direito, no mínimo, a partir do 5º período.
Direito	1+CR	*	**	Fundão	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Direito, no mínimo, a partir do 5º período.
Direito	2+CR	*	**	Iconha	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Direito, no mínimo, a partir do 5º período.
Direito	3+CR	*	**	Linhares	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Direito, no mínimo, a partir do 5º período.
Direito	1+CR	*	**	Marataízes	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Direito, no mínimo, a partir do 5º período.
Direito	1+CR	*	**	Marilândia	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Direito, no mínimo, a partir do 5º período.
Direito	1+CR	*	**	Mucurici	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Direito, no mínimo, a partir do 5º período.
Direito	1+CR	*	**	Muqui	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Direito, no mínimo, a partir do 5º período.
Direito	3+CR	*	**	Nova Venécia	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Direito, no mínimo, a partir do 5º período.

Direito	1+CR	*	**	Rio Bananal	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Direito, no mínimo, a partir do 5º período.
Direito	2+CR	*	**	São José do Calçado	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Direito, no mínimo, a partir do 5º período.
Direito	2+CR	*	**	São Mateus	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Direito, no mínimo, a partir do 5º período.
Direito	3+CR	*	**	Serra	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Direito, no mínimo, a partir do 5º período.
Direito	1+CR	*	**	Viana	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Direito, no mínimo, a partir do 5º período.
Direito	CR	*	**	***	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Direito, no mínimo, a partir do 5º período.
Engenharia Civil	CR	*	**	Região Metropolitana	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Engenharia Civil, no mínimo, a partir do 6º período.
Estatística	1+CR	*	**	Região Metropolitana	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Estatística, no mínimo, a partir do 3º período.
História	CR	*	**	Região Metropolitana	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em História, no mínimo, a partir do 3º período.
Pedagogia	CR	*	**	Região Metropolitana	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Pedagogia, no mínimo, a partir do 3º período.
Tecnologia da Informação	1+CR	*	**	Região Metropolitana	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando, no mínimo, a partir da metade do curso e no máximo a 01 ano de completá-lo, em Curso Superior ou Tecnólogo de Ciência da Computação, Sistemas de Informação e Engenharia de Computação.

Região Metropolitana: para fins deste Edital, considera-se Região Metropolitana os municípios de Cariacica, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória.

* Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes para pessoas com deficiência, desde que preencham os requisitos para contratação, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Resolução CSMP nº 007/2019.

** Serão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas existentes para pessoas negras, desde que preencham os requisitos para contratação, nos termos da Resolução CSMP nº 019, de 17 de agosto de 2020.

*** Lotação: Afonso Cláudio, Água Doce do Norte, Águia Branca, Alegre, Alfredo Chaves, Alto Rio Novo, Anchieta, Apicacá, Atílio Vivácqua, Baixo Guandu, Boa Esperança, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Conceição da Barra, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Dores do Rio Preto, Ecoporanga, Guaçuí, Guarapari, Ibatiba, Ibirapu, Ibitirama, Itaguaçu, Itapemirim, Itarana, Iúna, Jaguaré, Jerônimo Monteiro, João Neiva, Laranja da Terra, Mantenedópolis, Marechal Floriano, Mimoso do Sul, Montanha, Muniz Freire, Pancas, Piúma, Pedro Canário, Pinheiros, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, , Vargem Alta, Venda Nova do Imigrante, Vila Velha e Vitória.

...

2.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **26 de fevereiro a 10 de março de 2024**, através do formulário <https://forms.gle/1GdCuDGZAd4St6Bi6>

LEIA-SE:

1.4 As provas serão realizadas presencialmente, tendo por finalidade o preenchimento de vaga e a formação de cadastro de reserva de estagiárias(os) de graduação, conforme o seguinte quadro de vagas:

CURSO DE GRADUAÇÃO	VAGAS			LOTAÇÃO	BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL	AUXÍLIO-TRANSPORTE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PESSOAS NEGRAS					
Administração	4+CR	*	**	Região Metropolitana	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Administração, no mínimo, a partir do 3º período.
Arquitetura e Urbanismo	CR	*	**	Região Metropolitana	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Arquitetura e Urbanismo, no mínimo, a partir do 6º período.
Biblioteconomia	CR	*	**	Região Metropolitana	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Biblioteconomia, no mínimo, a partir do 3º período.
Ciências Contábeis	CR	*	**	Região Metropolitana	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Ciências Contábeis, no mínimo, a partir do 3º período.
Comunicação Social (Jornalismo)	2+CR	*	**	Região Metropolitana	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Comunicação Social (Jornalismo), no mínimo, a partir do 3º período.
Comunicação Social (Publicidade)	CR	*	**	Região Metropolitana	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Comunicação Social (Publicidade) no mínimo, a partir do 3º período.
Direito	1+CR	*	**	Aracruz	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Direito, no mínimo, a partir do 5º período.
Direito	1+CR	*	**	Barra de São Francisco	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Direito, no mínimo, a partir do 5º período.
Direito	5+CR	*	**	Cariacica	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Direito, no mínimo, a partir do 5º período.
Direito	3+CR	*	**	Colatina	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Direito, no mínimo, a partir do 5º período.
Direito	1+CR	*	**	Fundão	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Direito, no mínimo, a partir do 5º período.
Direito	2+CR	*	**	Iconha	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Direito, no mínimo, a partir do 5º período.
Direito	1+CR	*	**	Jaguaré	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Direito, no mínimo, a partir do 5º período.
Direito	3+CR	*	**	Linhares	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Direito, no mínimo, a partir do 5º período.
Direito	1+CR	*	**	Marataízes	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Direito, no mínimo, a partir do 5º período.
Direito	1+CR	*	**	Marilândia	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Direito, no mínimo, a partir do 5º período.
Direito	1+CR	*	**	Mucurici	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Direito, no mínimo, a partir do 5º período.
Direito	1+CR	*	**	Muqui	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Direito, no mínimo, a partir do 5º período.

Direito	3+CR	*	**	Nova Venécia	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Direito, no mínimo, a partir do 5º período.
Direito	1+CR	*	**	Rio Bananal	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Direito, no mínimo, a partir do 5º período.
Direito	2+CR	*	**	São José do Calçado	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Direito, no mínimo, a partir do 5º período.
Direito	3+CR	*	**	São Mateus	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Direito, no mínimo, a partir do 5º período.
Direito	3+CR	*	**	Serra	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Direito, no mínimo, a partir do 5º período.
Direito	3+CR	*	**	Vitória	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Direito, no mínimo, a partir do 5º período.
Direito	CR	*	**	***	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Direito, no mínimo, a partir do 5º período.
Engenharia Civil	CR	*	**	Região Metropolitana	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Engenharia Civil, no mínimo, a partir do 6º período.
Estatística	1+CR	*	**	Região Metropolitana	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Estatística, no mínimo, a partir do 3º período.
História	CR	*	**	Região Metropolitana	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em História, no mínimo, a partir do 3º período.
Pedagogia	CR	*	**	Região Metropolitana	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Pedagogia, no mínimo, a partir do 3º período.
Tecnologia da Informação	1+CR	*	**	Região Metropolitana	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando, no mínimo, a partir da metade do curso e no máximo a 01 ano de completá-lo, em Curso Superior ou Tecnólogo de Ciência da Computação, Sistemas de Informação e Engenharia de Computação.

Região Metropolitana: para fins deste Edital, considera-se Região Metropolitana os municípios de Cariacica, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória.

* Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes para pessoas com deficiência, desde que preencham os requisitos para contratação, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Resolução CSMP nº 007/2019.

** Serão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas existentes para pessoas negras, desde que preencham os requisitos para contratação, nos termos da Resolução CSMP nº 019, de 17 de agosto de 2020.

*** Lotação: Afonso Cláudio, Água Doce do Norte, Águia Branca, Alegre, Alfredo Chaves, Alto Rio Novo, Anchieta, Apiacá, Atílio Vivácqua, Baixo Guandu, Boa Esperança, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Conceição da Barra, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Dores do Rio Preto, Ecoporanga, Guaçuí, Guarapari, Ibatiba, Ibirapu, Ibitirama, Itaguaçu, Itapemirim, Itarana, Iúna, Jaguaré, Jerônimo Monteiro, João Neiva, Laranja da Terra, Mantenedópolis, Marechal Floriano, Mimoso do Sul, Montanha, Muniz Freire, Pancas, Piúma, Pedro Canário, Pinheiros, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, , Vargem Alta, Venda Nova do Imigrante, **Viana** e Vila Velha.

...

2.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **26 de fevereiro a 10 de março de 2024**, através do formulário <https://forms.gle/NVWpJynCqgDeP6hy6>

Vitória, 05 de março de 2024.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA****PORTARIA SPGA Nº 860, de 05 de março de 2024.**

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria SPGA nº 5666, publicada no Diário Oficial de 19.12.2023, que designa a Promotora de Justiça, ANA CAROLINA LAGE SERRA, para exercer também a função de 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra, nos termos do art. 104-A da Lei Complementar nº 95, de 28 de janeiro de 1997, no período de 02.05.2024 a 10.05.2024.

PORTARIA SPGA Nº 861, de 05 de março de 2024.

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria SPGA nº 849, publicada no Diário Oficial de 05.03.2024, que designa a Promotora de Justiça, ANA CRISTINA DE FONSECA E OLIVEIRA FARIA, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha, nos termos do art. 104-A da Lei Complementar nº 95, de 28 de janeiro de 1997, no dia 06.03.2024.

PORTARIA SPGA Nº 862, de 05 de março de 2024.

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria SPGA nº 635, publicada no Diário Oficial de 23.02.2024, que designa o Promotor de Justiça, FELIPE PACÍFICO DE OLIVEIRA MARTINS, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de São Mateus, nos termos do art. 104-A da Lei Complementar nº 95, de 28 de janeiro de 1997, no dia 13.03.2025.

PORTARIA SPGA Nº 863, de 05 de março de 2024.

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria SPGA nº 5092, publicada no Diário Oficial de 29.12.2022, que designa o Promotor de Justiça, FLÁVIO GUIMARÃES TANNURI, para exercer também a função de 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra, (com ônus para a instituição), nos termos do art. 92, inciso II, alínea "g" da Lei Complementar nº 95, de 28 de janeiro de 1997, no período de 02.05.2023 a 12.05.2023.

PORTARIA SPGA Nº 864, de 05 de março de 2024.

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria SPGA nº 5676, publicada no Diário Oficial de 19.12.2023, que concede férias residuais a Promotora de Justiça, GISELLE DE ALBERNAZ MEIRA, a partir de 02.05.2024, referente ao 1º semestre de 2020.

PORTARIA SPGA Nº 865, de 05 de março de 2024.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, ANA CAROLINA LAGE SERRA, para exercer também a função de 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no período de 08.04.2024 a 19.04.2024.

PORTARIA SPGA Nº 866, de 05 de março de 2024.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, ELIAS GOMES ZAM, para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de São Mateus, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 07.03.2024.

PORTARIA SPGA Nº 867, de 05 de março de 2024.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, EVALDO FRANÇA MARTINELLI, para exercer também a função de 15º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no período de 17.04.2024 a 25.04.2024.

PORTARIA SPGA Nº 868, de 05 de março de 2024.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, FELIPE PACÍFICO DE OLIVEIRA MARTINS, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de São Mateus, júri, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 15.03.2024.

PORTARIA SPGA Nº 869, de 05 de março de 2024.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, FLÁVIO GUIMARÃES TANNURI, para exercer também a função de 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no período de 08.04.2024 a 19.04.2024.

PORTARIA SPGA Nº 870, de 05 de março de 2024.

CONCEDER férias residuais a Promotora de Justiça, GISELLE DE ALBERNAZ MEIRA, no período de 08.04.2024 a 19.04.2024, referente ao 1º semestre de 2020.

PORTARIA SPGA Nº 871, de 05 de março de 2024.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, JOÃO EDUARDO GRIMALDI DA FONSECA, para exercer também a função de 15º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no período de 17.04.2024 a 25.04.2024.

PORTARIA SPGA Nº 872, de 05 de março de 2024.

CONCEDER férias residuais a Promotora de Justiça, KENNIA GALLON KIRMSE SMARÇARO, no período de 17.04.2024 a 25.04.2024, referente ao 2º semestre de 2020.

PORTARIA SPGA Nº 873, de 05 de março de 2024.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, RAFAEL CALHAU BASTOS, para exercer também a função de 35º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vitória, na audiência a ser realizada na 8ª Vara Cível de Vitória, no bojo do processo judicial nº 5028930-37.2021.8.08.0024, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 16.04.2024.

PORTARIA SPGA Nº 874, de 05 de março de 2024.